



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 407

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Luiz Ciano a seguinte Lei:

- Artigo 1º - É dada o nome de "DR. CALDAS" à Praça onde se erigiu a Catedral desta cidade.
- Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes com estudos e projetos da referida Praça.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 1 de setembro de 1.964.-

Nelson José de Oliveira  
Prefeito Municipal